

Recebido hoje e protocolado sob nº 1327 no

Lx. Nº 01/09 as fls. 63v as 1327

Mauriti (Ce), 19 de 02 de 2025

GABINETE DO VEREADOR IATA DE GUERREIRO

Adriana
Servidor Responsável

INDICAÇÃO Nº 10/2025

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

Art. 1º – Fica indicada ao Poder Executivo a criação da Guarda Civil Municipal de Mauriti, com a finalidade de proteger bens, serviços e instalações públicas municipais, bem como colaborar na segurança da população, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º – A Guarda Civil Municipal atuará em parceria com as forças de segurança estaduais e federais, podendo firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados para o aprimoramento de suas atividades.

Art. 3º – A estrutura organizacional, o efetivo, os critérios de ingresso, a capacitação e o regime disciplinar da Guarda Civil Municipal serão regulamentados pelo Poder Executivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Art. 4º – Esta indicação legislativa será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para avaliação e implementação.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é um direito fundamental da população e um dever do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. No entanto, o aumento da criminalidade e da sensação de insegurança exige a implementação de ações complementares no âmbito municipal. Nesse sentido, a criação da Guarda Civil Municipal de Mauriti se apresenta como uma medida essencial para fortalecer a segurança local, contribuir para a preservação da ordem pública e garantir a proteção do patrimônio municipal.

Mauriti, como município em constante crescimento, necessita de uma força de segurança municipal que atue preventivamente em áreas como escolas, postos de saúde, praças e demais bens públicos. A Guarda Civil Municipal também poderá colaborar com os órgãos estaduais e federais de segurança, auxiliando no patrulhamento comunitário e na promoção da segurança cidadã.

Além disso, a criação da Guarda Civil Municipal de Mauriti terá impacto positivo na geração de empregos diretos e indiretos, além de oferecer capacitação profissional aos seus agentes. Com um efetivo treinado e bem estruturado, a GCM será um instrumento fundamental para o fortalecimento da segurança pública e da qualidade de vida dos cidadãos mauritienses.

CONCLUSÃO

Diante da necessidade de reforçar a segurança pública municipal e garantir maior proteção ao patrimônio e à população de Mauriti, apresento esta indicação legislativa ao Poder Executivo. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação e encaminhamento desta proposta, que representa um grande avanço para a segurança e o bem-estar dos cidadãos mauritienses.

Câmara Municipal de Mauriti, em 19/02/2025.



IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
(IATA DE GUERREIRO)
Vereador – Câmara Municipal de Mauriti

